



Dia: 16/04/2024

Tema: “Saber Viver é Preciso, envelhecer é precioso: Conhecendo o Estatuto da Pessoa Idosa”

Horário: 14h

Local: Mini auditório da ESMAL

Público alvo: alunos do 9º ano do ensino fundamental II e do 1º ano do ensino médio

Dia: 29/04/2024

Tema: “Bullying não é brincadeira”

Horário: 8:30h

Local: Escola Estadual Anaíias de Lima Andrade

Público alvo: alunos do 9º ano do ensino fundamental II e do 1º ano do ensino médio

DAS PALESTRAS VIRTUAIS ASSÍNCRONAS:

Tema 1: “Bullying não é brincadeira”

Tema 2: “Combate à Violência contra Criança e Adolescente”

Público alvo: alunos do 9º ano do ensino fundamental II e do 1º ano do ensino médio

A palestra virtual assíncrona consistirá na gravação de vídeo pelo(a) próprio(a) interessado(a) inscrito(a), com duração de 20 a 30 minutos;

A gravação do vídeo poderá ser feita por meio do celular;

O vídeo deverá ser remetido por meio do e-mail cje@tjal.jus.br, no prazo de 30 dias da inscrição do(a) interessado(a);

A palestra em formato virtual será igualmente certificada para a pontuação no Proativo.

Os vídeos serão disponibilizados às escolas contempladas pelo PCJE e servirão como importante material didático a ser trabalhado por elas.

DA PONTUAÇÃO:

Para aferição no Juízo Proativo, será garantida a pontuação às unidades jurisdicionais em razão da participação dos magistrados e/ou servidores no PCJE, com a realização das palestras/gravações de vídeos;

Cada palestra valerá 0,5 ponto, limitado a 1,0 ponto por unidade jurisdicional na contagem do Juízo Proativo, segundo Anexo III do Ato Normativo Conjunto nº 03/2023.

DAS INSCRIÇÕES E DA ESCOLHA DOS(AS) PALESTRANTES:

As inscrições dos(as) interessados(as) para o mês de abril ocorrerão no período de 21/03/2024 a 05/04/2024;

O pedido de inscrição deverá ser feito por meio do preenchimento de formulário disponível no **site da ESMAL**, na aba de destaques, no **banner Cadastro de Palestrantes**, dentro do prazo de 15 dias de inscrição;

Os palestrantes serão escolhidos pela ordem cronológica do pedido de inscrição, levando em conta, ainda, **o domínio teórico e a experiência prática do tema;**

Encerrado o período das inscrições, o PCJE, por meio da ESMAL publicará a relação dos inscritos no Diário de Justiça Eletrônica e no site da ESMAL;

Se ninguém se inscrever no prazo assinalado, a Coordenação do PCJE convidará livremente o(a) palestrante para o evento, atribuindo-lhe a pontuação devida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Preenchidos os requisitos previstos neste Edital, que está em consonância com a Portaria 08/2016 da Direção-Geral da ESMAL, Resolução nº 08/2023 do TJ/AL e Ato Normativo Conjunto nº 03/2023 do TJ/AL e CGJ/AL, o PCJE fornecerá certificado ao palestrante e atribuirá a pontuação devida.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Projetos Especiais, mediante provocação endereçada ao setor.

Maceió, 21 de março de 2024.

Carolina Sampaio Valões da Rocha Coêlho
Juíza Coordenadora de Projetos Especiais da ESMAL

EDITAL CCS Nº 91/2024

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **HELESTRON SILVA DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO CRIMINAL.”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

**Curso: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO CRIMINAL**

Professora colaboradora: Valda Rabelo de Moraes Cordeiro – graduada em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Famasul na cidade de Palmares/PE, Graduada em Direito pela Faculdade Fal/Estácio em Maceió/AL, Pós graduada em Direito Processual e em Direito Penal e Processo Penal.

Modalidade: Presencial

1.4. Carga horária total: 20h/a, sendo 10h/a para cada turma;

1.5. Número de vagas: 28 vagas;

1.6. Datas do Curso: Turma I: 11/04/2024 e Turma II: 12/04/2024

1.7. Horário: 08h às 12h; das 14hs às 18h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

ARAPIRACA - Laboratório de Informática da Faculdade Cesmac Agreste, localizado na R. Prof. Domingos Correia, 1207 - QD 0090 - Ouro Preto, Arapiraca - AL, 57301-060.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2. Período de inscrição: 25/03/2024 a 08/04/2024.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: Capacitar os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no uso no Cumprimento de Decisão Judicial Criminal.

4.2. Conteúdo Programático:

1. Explicação sobre o trâmite processual na área criminal e suas peculiaridades
2. Saneamento do processo criminal e correta expedição de atos no cumprimento de decisão Judicial Criminal, demonstrando a importância de usar corretamente o sistema evitando o retrabalho.
3. Acesso ao Sistema SAJ para desenvolvimento de atividade prática interagindo com o sistema possibilitando esclarecimento de dúvida no decorrer da atividade.
4. Os servidores acessarão o seu fluxo de trabalho diário para que possam executar com eficácia a atividade.
5. Concluída a atividade prática, com esclarecimento de dúvida, será realizada uma dinâmica para o servidor pontuar alguma questão específica relacionada ao trabalho.

4.3. Metodologia de Ensino: Metodologia de Ensino: Para o trabalho pedagógico, utilizaremos material encaminhado para o e-mail de cada inscrito no curso. As exposições teóricas bem como algumas informações adicionais acontecerão por meio de projeção de tela, valendo-se, principalmente, dos recursos do Power Point.

4.4. Bibliografia:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. Código de Normas das Serventias Judiciais. Alagoas, 2019.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, não será aplicado teste tradicional com questões, mas haverá questionário a ser respondido em grupos e com debate ao final;

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos para identificarem qual o tipo de procedimento será aplicado no caso concreto, a fim de prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata



o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 21 de março de 2024

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 556, DE 19 DE MARÇO DE 2024. Lotação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Virtual nº 2024/104312;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor JOSE DE ALMEIDA LIMA NETO, matrícula nº 97536, ocupante do cargo, em comissão, de Protocolista Cartorário, símbolo DS-4, na 28ª Vara Cível da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 561, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Designa Magistrado para prestação jurisdicional em evento coordenado pela Justiça Itinerante.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 101-223/2024, de 20 de março de 2024, encaminhado pela Coordenação da Justiça Itinerante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Magistrado ANDRÉ GÊDA PEIXOTO MELO, Coordenador da Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça de Alagoas, para celebrar Casamento Coletivo na Casa de Eventos Babado Novo, situada na Rua Frei Damião, Rio Novo, nesta Capital, no dia 23.03.2024, em parceria com o Instituto de Missões e Ação Social Ide Anunciar – IMASIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 562, DE 20 DE MARÇO DE 2024. Dispensa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 110-252/2024, de 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ROBERTO FERREIRA BARROS, matrícula nº 994010, Policial Militar do Estado de Alagoas do quadro da Reserva Remunerada, da função de Guarda de Segurança Institucional (GSI) do Poder Judiciário de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 563, DE 20 DE MARÇO DE 2024. Deseficacização.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2024-102506;

RESOLVE:

Art. 1º Deseficacizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Portaria nº 300, de 16 de fevereiro de 2024, que designou ANA VITORIA MOURA DOS SANTOS para a função temporária de Assistente de Contabilidade do Poder Judiciário de Alagoas, com lotação na Diretoria de Precatórios, em virtude da desistência da posse apresentada pela aludida candidata.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 570, DE 20 DE MARÇO DE 2024. Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Virtual nº 2024-104384;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, ALTAMIRO MARTINS DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 88045, lotado na 3ª Vara da Comarca de Arapiraca, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Juiz, símbolo CJ-7, de 3ª Entrância.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 571, DE 21 DE MARÇO DE 2024. Lotação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Virtual nº 2024-104428;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MARIANE RAPHAELLE DE ARAUJO JATOBA, matrícula nº 95387, ocupante do cargo, de provimento em